



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09946/23

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Onildo Domiciano Cabral

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00769/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Onildo Domiciano Cabral.

2.2. Cargo: Assessor.

2.3. Matrícula: 135.274-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 1089/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 29 de setembro de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 19 de outubro de 2022.

3.5. Valor: R\$10.623,35.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 145/150), a Auditoria verificou que: (1) não foi juntado o ato de provimento no cargo em que se deu a aposentadoria; e (2) a Ficha Funcional indica que o servidor foi nomeado sem concurso público. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 157/165), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 172/175).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09946/23

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09946/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ONILDO DOMICIANO CABRAL, matrícula 135.274-1, no cargo de Assessor, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 1089/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 77 e 94).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 04 de abril de 2023.

Assinado 4 de Abril de 2023 às 14:09



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 10 de Abril de 2023 às 09:35



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO